



12.320 - SALTO - SP

Orçamento

- LEI Nº 1.100/82 -

JESUINO PRUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Salto, para o exercício financeiro de 1983, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$. 1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), discriminado pelos anexos integrantes desta lei, na forma do Decreto - Lei n. 1975, de 15 de julho de 1981.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	
11 - Receita Tributária	Cr\$. 150.500.000,00
12 - Receita Patrimonial	Cr\$. 610.000,00
13 - Receita Industrial	Cr\$. 68.640.000,00
14 - Transferências Correntes	Cr\$. 1.345.600.000,00
15 - Receitas Diversas	Cr\$. 205.970.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
23 - Alienações de bens móveis e imóveis.	Cr\$. 7.500.000,00
25 - Transferências de Capital	Cr\$. 171.580.000,00
T O T A L	Cr\$. 1.950.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:



Prefeitura Municipal de Salto

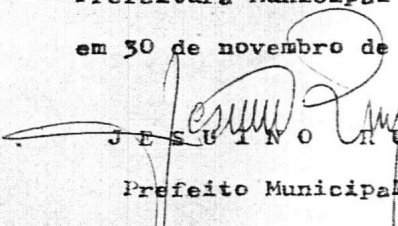
13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.100/82 - fls. 2 -

5111 - Pessoal Civil	Cr\$. 694.456.000,00
5115 - Obrigações Patronais	Cr\$. 353.450.000,00
5120 - Material de Consumo	Cr\$. 193.294.000,00
5132 - Outros Serv. e encargos	Cr\$. 166.720.000,00
5192 - Débitos de Exerc. Anteriores	Cr\$. 100.000,00
5251 - Subvenções Sociais	Cr\$. 52.300.000,00
5255 - Salário Família	Cr\$. 14.780.000,00
5280 - Contribuição ao Pasep	Cr\$. 26.800.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$. 258.000.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$. 190.100.000,00
T O T A L	Cr\$. 1.950.000.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 30 de novembro de 1982.


JESUINO RUY

Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete.